CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

ANO XXVIII

SEXTA FEIRA – 29 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB E DO CONSELHO ESCOLAR DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação educacional vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a unificação da Creche Municipal de Cacimbas-PB com o Conselho Escolar de Pais e Mestres, que passam a integrar, de forma conjunta e organizada, o Centro de Educação Infantil Francisca Maria da Silva, localizado na Av. Brasília, nº 05, Centro, neste Município.

Art. 2º. O Conselho Escolar de Pais e Mestres do CEI Francisca Maria da Silva terá caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, visando assegurar a participação da comunidade escolar no processo de gestão democrática da educação, fortalecendo o vínculo entre família, escola e sociedade.

Art. 3º. Compete ao Conselho Escolar, em consonância com a gestão da unidade de ensino:

I – acompanhar e avaliar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras;

II – colaborar com a direção da escola na tomada de decisões;

III – zelar pelo patrimônio escolar e pelo bom funcionamento da unidade;

IV – incentivar a integração entre pais, alunos, professores e funcionários.

Art. 4º. A unificação de que trata este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 28 de agosto de 2025.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

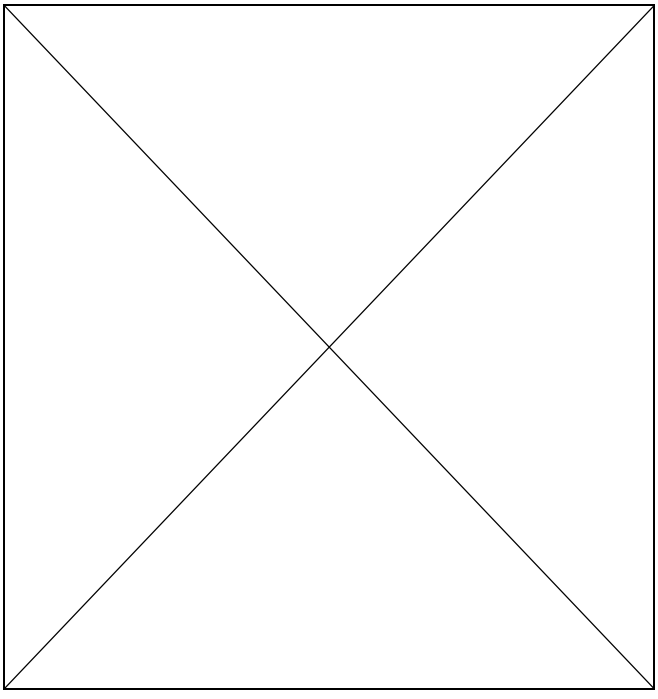

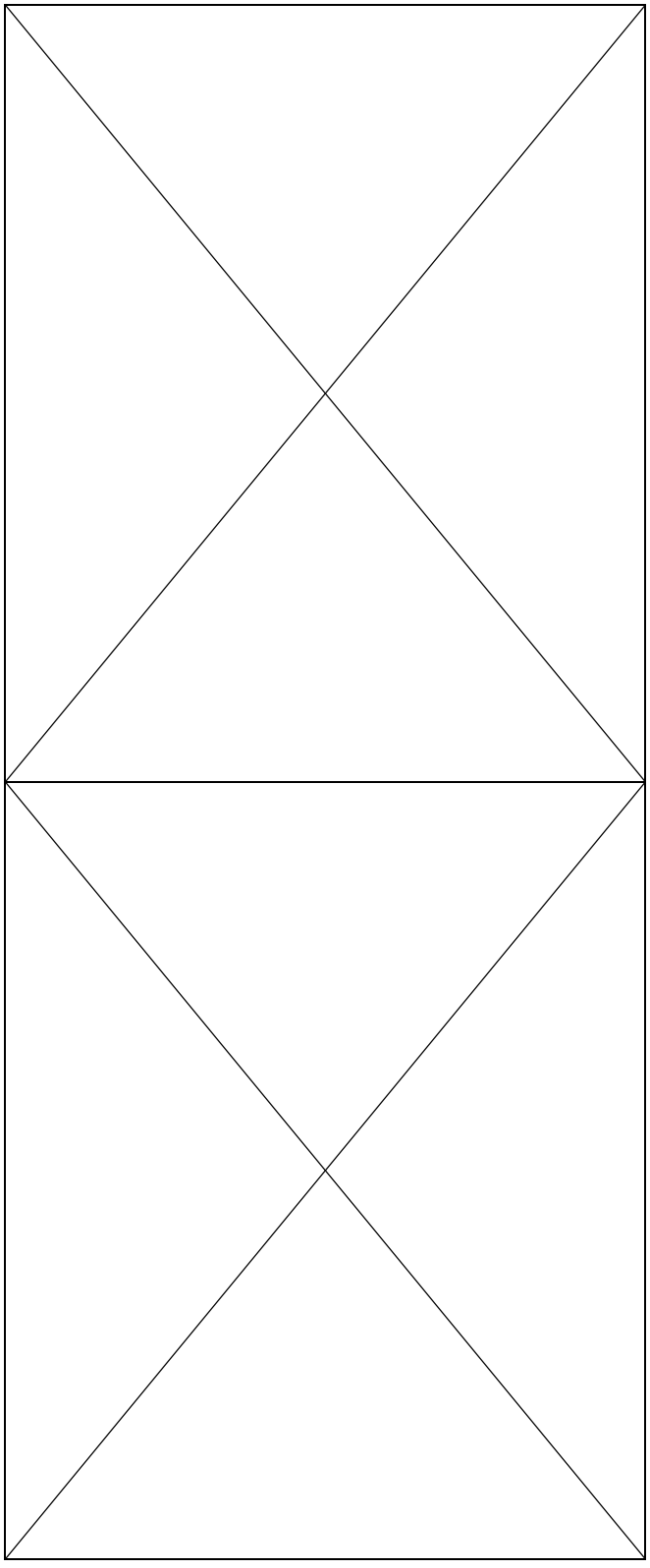

Rua São José, 35 - Centro - Cacimbas - PB - CEP58.698-000 - E-mail: publica@cacimbas.pb.gov.br